



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA I A LIMA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE CABO EXTENSOR USB 3.0, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-TO N.º 08/2024 (SEI 0007612-49.2024.6.27.8000/ SEI 0001634-91.2024.6.27.8000)

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominada CONTRATANTE, CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **I A LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.777.617/0001-22, estabelecida na Rua Padre Anchieta 1150, Bairro: Bigorrião, CEP 80.730-000. Curitiba/PR, representada neste ato por **ISRAEL ALVARES LIMA**, CPF nº 039.957.239-26 celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato nº 58/2024**, em razão do acréscimo ao quantitativo inicial referente ao fornecimento de periféricos – cabo extensor, conforme autorização concedida Presidente do TRE-MA (Decisão nº 8785/2024 – documento nº 2226126), nos autos do SEI nº 0007612-49.2024.6.27.8000.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Pelo presente aditivo, o item 1 da tabela constante da Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do **Contrato nº. 58/2024**, fica acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Cabo extensor USB 3.0</b> - Extensão: 0,50cm; Conectores tipo A Macho e A Fêmea; Padrão USB 3.0; Compatível com padrões USB 2.0 e 1.1; Possui revestimento externo em pvc; Possui acabamento nos conectores em aço galvanizado; Permite taxa de transferência de dados de até 5Gb/s; Plug and play; Cor preta. Conforme Termo de Referência. MARCA: iStrategia MODELO: ISTUSB3MF	75	19,30	1.447,50

## CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 1.447,50** (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao contrato original, referente ao acréscimo do item 1 da tabela da cláusula segunda.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Tribunal Regional Eleitoral na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070142 - COINF; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: TIC MATCON.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2024, foi feito o reforço da Nota de Empenho nº **2024NE000442**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>I A LIMA</b>
Des. <b>JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b> Presidente do TRE-MA	<b>ISRAEL ALVARES LIMA</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 06/08/2024, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL ALVARES LIMA, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2235414** e o código CRC **3314E835**.

0007612-49.2024.6.27.8000	2235414v2
---------------------------	-----------